



DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

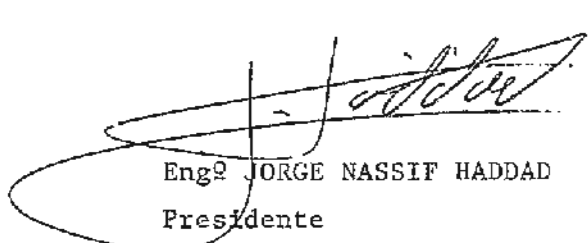
Concede ao Sr. ÉDISON CHECCHINATO o Diploma do Mérito Operário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

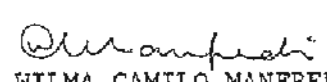
Art. 1º É concedido ao Sr. ÉDISON CHECCHINATO, Operário-Padrão da Região de Jundiaí de 1989, o Diploma do Mérito Operário.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa